PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

DECRETO N.º 2.104, DE 9 DE JUNHO DE 2021.

Aprova Desmembramento de imóvel de propriedade de **GNL IMOBILIÁRIA LTDA-EPP E OUTROS**.

ELOISA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA, Prefeita do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução nº 08, de 27/09/2011, da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte e o processo PMPL 006689-031/2021, no qual a aprovação foi concedida em 31/05/2021, conforme atesta o despacho no processo em epígrafe, oriundo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:

D E C R E T A:

Art.1º. Fica aprovado o desmembramento de imóvel de propriedade de **GNL IMOBILIÁRIA LTDA-EPP E OUTROS,** com área total de **3.552,50 m²,** situada na Rua Fernando Gonçalves da Silva, nºS/N, Bairro Novo Campinho, nesta cidade de Pedro Leopoldo/MG, objeto da matrícula n° 33.975, Livro 2, fls. 01, 01-v, 2, 2-v, 3 e 3-v, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Leopoldo, originando as **áreas 09 e 09A**.

Parágrafo Único. Encontra-se anexada ao Processo Administrativo nº. 006689-031/2021, toda a documentação comprobatória deste desmembramento.

Art. 2º. A referida gleba medindo **3.552,50 m²,** passa a constituir-se de **2 (duas) unidades**, conforme memorial descritivo constante do processo que fará parte integrante deste Decreto, com as seguintes áreas:

ÁREA 09	-	**1.793,42 m²**
ÁREA 09A	-	**1.759,08 m²**
TOTAL	-	**3.552,50 m²**

Art. 3º. Ficará a cargo do proprietário, o registro competente junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, no prazo legal - sob pena de caducidade - devendo o presente Decreto ser mencionado na matrícula do terreno.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Pedro Leopoldo, aos 9 de junho de 2.021.

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL
PMPL